



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/05/2012
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 7090, 29 DE MAIO DE 2012.

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº.6.847/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 72, IV da Lei Orgânica do Município da Serra;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público corrigir os seus atos a qualquer momento (Súmula 473, do STF);

CONSIDERANDO alterações no traçado viário na avenida de ligação Eldourado a Nova Carapina;

DECRETA:

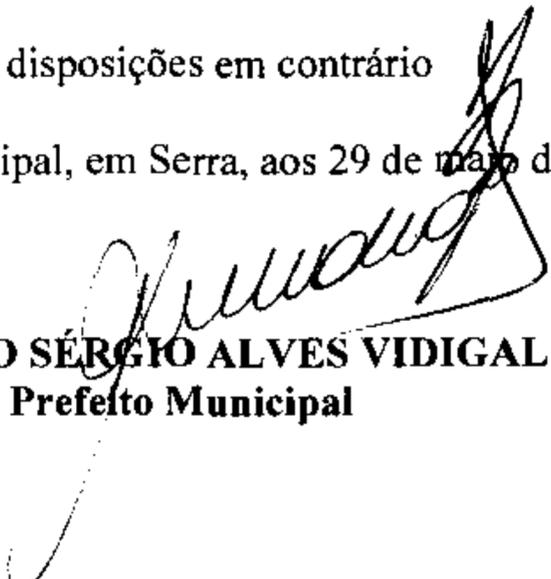
Art. 1º. O Art. 1º. do Decreto Municipal nº. 6.847, de 03 de Abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 28,90m² (vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), referente à parte do lote 27 da quadra “Z-1” medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de Firma Individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob nº. 27.313.683/0001-9, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº. 128 Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua São Lourenço, Bairro Nova Carapina, Distrito Sede, Serra – ES”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de maio de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal